



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ

**EDITAL Nº 01/2023/CMDM**

*Dispõe sobre a convocação das Entidades Não Governamentais para o processo eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Mulher, para o período de 2023 a 2025 e dá outras providências.*

A presidente do Conselho Municipal de Direitos da Mulher (CMDM) de Camboriú e a Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social, fundamentados no artigo 230 da Constituição Federal, na Lei Municipal 2530/2013, publicam o presente Edital:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - Ficam convocados os representantes de Organizações da Sociedade Civil, Entidades Não Governamentais, Associações de Bairros, Clubes de Serviços e outras Entidades representativas da sociedade para *inscrição* no CMDM e participar da *Assembleia Geral de eleição* a realizar-se no dia **13/03/2023 às 16:00 horas**, na sede da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, localizada na Rua Basílio Pedro da Silva, nº 48, Centro de Camboriú. O processo se dará para as Entidades Não Governamentais representativas interessadas em fazer parte do Conselho Municipal de Direitos da Mulher para o ano de **2023 – 2025**.

Extrai-se do art. 4º, da Lei Municipal 2530/2013, que o CMDM, será constituída de Presidente, Vice Presidente e Secretária, eleitas entre seus pares com mandato de 02(dois) anos, prorrogável por igual período.

Ainda, consta do parágrafo 2º, da referida Lei:

“A Presidente é autoridade administrativa superior do Conselho, cabendo-lhe dirigir e orientar os trabalhos internos, presidir as reuniões e exercer sua representação externa, cumprindo e fazendo cumprir a legislação e as resoluções expedidas pelo órgão” .

As reuniões do CMDM, serão realizadas ordinária mensal e extraordinária quando necessário, como expões o art. 5º da Lei 2530/2013.

**2. DO CREDENCIAMENTO**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ

**2.1-** Poderão concorrer as Entidades com sede no Município de Camboriú (SC), com funcionamento mínimo de 1 (um) ano no Município e que indiquem através de ofício a ser entregue via e-mail (cmdmcamboriu@gmail.com) ou presencialmente na sede da Secretaria de Desenvolvimento e assistência Social, localizada na Rua Basílio Pedro da Silva, nº 48, Centro de Camboriú, dois representantes, um para Membro Titular e outro para Membro Suplente.

Para se cadastrarem, as instituições Não Governamentais deverão :

- I – estar legalmente constituídas e em funcionamento no município
- II- representar e defender no âmbito do município, a política pública da mulher

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú (SC), 28 de fevereiro de 2023

KATIA CORREA  
QUINTANILHA SOARES

Assinado de forma digital por KATIA CORREA QUINTANILHA SOARES  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=0722878600180,  
ou=VideoConferencia, ou=Assinatura Tipo A1,  
ou=ADVOGADO, cn=KATIA CORREA QUINTANILHA SOARES  
Dades: 2023.02.01 11:53:25 -03'00'

*Luiza Machado*  
Secretaria de Desenvolvimento  
e Assistência Social  
Município 186/2023